



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE OCARA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTE DA PORTARIA Nº 161/2013, DE 18 DE SETEMBRO DE 2013, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ.

No dia 03 (três) do mês de outubro do ano de 2013, às 08:00 horas, na Vara única da Comarca vinculada de Ocara, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Dr. Neuter Marques Dantas Neto; o Juiz David Ribeiro de Souza Belém, Juiz de Direito Auxiliar respondendo pela Comarca, o Diretor de Secretaria Bel. Othon Araújo de Castro Reis, e demais servidores lotados na unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Vara e encaminhado à Corregedoria. Após a conferência dos dados constantes do mencionado formulário, iniciou-se o exame das ações em curso no Juízo, priorizando-se a análise em relação às ações referentes aos presos provisórios e sentenciados, além das cartas precatórias. Por amostragem, foram analisados os processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, processos conclusos com prazos excedidos e aqueles que, por expressa previsão legal, exigem tramitação prioritária.

Foram analisados e despachados 70 feitos do acervo em tramitação (800 ações), tomando-se por base as informações constantes do SGEN no mês de setembro de 2013.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que os feitos na sua grande maioria têm andamento célere, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz respondente.

METAS CNJ: Constatou-se 24 (vinte e quatro) processos da Meta 02 de 2009 e 10 (dez) processos da Meta 02 de 2010.

Quanto às cartas precatórias: verificou-se pequena quantidade de cartas precatórias, 28 (vinte e oito) no total, sendo que todas estão com andamento regular e/ou aguardando realização de audiência.

ESTATUTO DO IDOSO: As causas relacionadas ao Estatuto do Idoso tramitam de forma prioritária, atendendo assim expressa disposição legal.

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR
David Ribeiro de Souza Belém
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambéba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ações penais em curso no módulo: analisadas as ações penais, num total de 87 (oitenta e sete), não se detectou irregularidades.

TRIBUNAL DO JÚRI: Existem 03 (três) processos prontos para a sessão do tribunal do júri.

Verificou-se que os **mandados de prisão** expedidos pela unidade indicam o prazo de validade com base na causa extintiva da punibilidade, atendendo assim expressa recomendação do CNJ.

Ações afetas ao Juizado da Infância e da Juventude: Existem 13 (treze) ações todas devidamente encaminhadas.

Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso
Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso
Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso
Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso
Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso	Conteúdo	Sigiloso

AÇÕES CÍVEIS: A unidade possui 602 (seiscentos e dois) feitos cíveis. Todos com andamento regular.

AUDIÊNCIAS: O juiz que responde pelo módulo jurisdicional realiza audiência na Comarca às terças feiras.

PROJETO PAI PRESENTE: Projeto foi implantado, todavia não houve nenhuma notificação no corrente ano.

DEMAIS MATÉRIAS: O quadro de Agentes de Proteção da Infância e Juventude não existe. Não há Defensor Público em atuação no módulo judiciário. Todavia a prefeitura disponibiliza 02 (dois) advogados que assistem aos necessitados. A Vara tem como representante do Ministério Público o Dr. Alexandre Pontes Aragão. Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte: i) a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); ii) O juiz respondendo está cadastrada nos sistemas Infojud, Renajud e Bacenjud (META 8 de 2009). O juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); iii) Encontra-se implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011). O atendimento ao público ocorre no período das 09 às 18 horas. e) a unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; f) constata-se que a Meta 3 de 2011 foi cumprida uma vez que ingressaram 286 ações e foram julgados 299 processos g) a unidade não cumpriu a Meta 1 de 2012 (dados do SGEN), uma vez que ingressaram 328 ações e foram julgados 168


Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


David Ribeiro de Souza Galvão
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

processos ; h) quando considerados os oito primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não foi atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados (222 distribuídos e 110 julgados) iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ: os mandados encontram-se cadastrados.

BOAS PRÁTICAS: Não há.

LIVROS: foram analisados os seguintes livros: i) livro de registro de processos cíveis; ii) livro de registro de processos criminais ; iii) livro de registro de processos Juizado especial; iv) livro de registro de processos infância e da juventude; v) livro de registro de termo de audiências criminais; vi) livro de registro de termo audiências cíveis; vii); livro de registro de audiência Juizado da Infância e da Juventude; viii) livro de registro de termo de audiência Juizado especial cível; ix) livro de registro de sentença do Juizado Especial crime;

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO FÓRUM; Com relação às instalações físicas da unidade, verificou-se que a Comarca encontra-se em boas instalações. Há instalação adequada para o acesso de pessoas com necessidades especiais. Constatou-se, também, que os equipamentos (computadores e impressoras) existentes na Secretaria não são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação (03 PC's e 2 impressoras). Não há segurança no fórum no período diurno e à noite a segurança é feita por vigias cedidos pela Prefeitura. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal.

RESIDENCIA OFICIAL: Não existe.

SERVIDOR: A unidade conta com 06 (seis) servidores requisitados da Prefeitura Municipal de Ocara.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO. Não existe.

CONSELHO DA COMUNIDADE: Foi instalado em 01/04/2008, nos termos da Portaria s/nº, datada de 01/04/2008.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: Não existe processos administrativos na Comarca.

RECLAMAÇÕES: não foram registradas reclamações específicas quanto ao desempenho do Juízo.

CADEIA PÚBLICA: A Comarca possui cadeia pública localizada na Rua Cícero Pereira s/nº, Bairro Prainha. Merecem destaque os processos envolvendo os presos Josileudo Pinheiro de Lima, Francisco das Chagas Queiroz da Silva, Francisco Elivelton da Silva e

Neuter Marques Dantas Neto
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR

David Ribeiro de Souza Batista
JUIZ DE DIREITO AUXILIAR



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

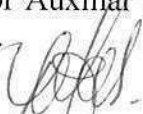
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambéa – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br


Rafael Costa de Almeida. Registre-se que a cadeia pública de Ocara abriga os presos oriundos da Comarca de Chorozinho.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, foram formuladas as seguintes, já por ocasião do encerramento da inspeção: **1)** deve haver especial empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; **2)** Atenção aos processos de mandado de segurança e às ações de improbidade; **3)** Instalação do Quadro de Agentes de Proteção da Infância e da Juventude ; **4)** instalação da central de conciliação.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 14:000h, do dia 03 de outubro de 2013, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, pelo Juiz respondente e pela Diretora de Secretaria.


Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar


David Ribeiro de Souza Belém
Juiz Auxiliar


Othon Araújo de Castro Reis
Diretor de Secretaria